

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **01 (um) banner institucional em lona, colorido**, com dimensões de **90 cm x 120 cm**, acompanhado de **estandarte/suporte para fixação**, destinado ao uso institucional em eventos, exposições, seminários, congressos e demais atividades presenciais que a ESDPM julgar pertinentes para a divulgação de seu curso de Pós-graduação.

### Cláusula Segunda – Da Justificativa

A aquisição do banner de lona justifica-se pela necessidade de divulgação institucional, identificação visual e apoio à comunicação das atividades promovidas pela ESDPM, em especial do curso de Pós-graduação, em eventos internos e externos.

O uso de banner com estandarte possibilita **mobilidade, reutilização e fácil instalação**, constituindo solução **adequada e economicamente viável** para comunicação institucional presencial.

### Cláusula Terceira – Da Descrição do Objeto

A contratação compreende o fornecimento de:

- I – 01 (um) banner em lona colorido, impresso em alta resolução;
- II – Tamanho final: **90 cm (largura) x 120 cm (altura)**;
- III – Impressão em policromia (4x0);
- IV – Estandarte/suporte compatível com o banner, permitindo sua sustentação vertical;
- V – Acabamento apropriado ao uso em estandarte, incluindo ilhoses, bastões ou sistema equivalente, conforme o modelo do suporte.

### Cláusula Quarta – Das Especificações Técnicas

O produto deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I – Banner confeccionado em **lona vinílica**, resistente e apropriada para impressão digital;
- II – Impressão de alta qualidade, com cores nítidas e acabamento uniforme;
- III – Resolução compatível com uso institucional;
- IV – Resistência ao manuseio e à montagem e desmontagem frequentes;
- V – Estandarte confeccionado em material resistente, com base estável e estrutura compatível com o tamanho do banner;
- VI – O layout gráfico será fornecido pela contratante em formato digital ou ajustado conforme suas orientações.

### Cláusula Quinta – Do Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega do material será de até **7 dias úteis**, contados a partir do envio do layout final aprovado pela contratante.

### Cláusula Sexta – Do Valor Estimado

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços de mercado, contemplando o fornecimento do banner impresso e do estandarte/suporte, incluídos todos os custos de produção, acabamento e entrega.



### **Cláusula Sétima – Das Obrigações da Contratada**

Constituem obrigações da contratada:

- I – Produzir e entregar o objeto conforme as especificações deste Termo de Referência;
- II – Garantir a qualidade do material, da impressão e do acabamento;
- III – Substituir, sem ônus adicional, o material que apresentar defeitos, vícios ou divergências em relação ao contratado;
- IV – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

### **Cláusula Oitava – Das Obrigações da Contratante**

Constituem obrigações da contratante:

- I – Fornecer o layout gráfico e/ou aprovar a arte final;
- II – Atestar o recebimento do material;
- III – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

### **Cláusula Nona – Da Fiscalização e Gestão Contratual**

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, responsável por verificar a conformidade do material entregue com este Termo de Referência e atestar o recebimento para fins de pagamento, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Os atos de fiscalização, ocorrências e comunicações deverão ser registrados no processo administrativo correspondente, ficando a contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, em caso de descumprimento contratual.

### **Cláusula Décima – Do Regime de Execução**

O regime de execução da contratação será o de **fornecimento com entrega imediata**, compatível com a natureza do objeto, compreendendo o banner em lona, devidamente impresso e acabado, bem como do estandarte/suporte, incluindo todos os materiais, insumos, mão de obra, transporte e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

### **Cláusula Décima Primeira – Do Recebimento do Objeto**

O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas:

- I – **Recebimento provisório**, no momento da entrega, para verificação preliminar da conformidade do material com as especificações deste Termo de Referência;
- II – **Recebimento definitivo**, após a verificação da qualidade, do acabamento, da impressão e da compatibilidade entre o banner e o estandarte, mediante ateste do servidor responsável.

### **Cláusula Décima Segunda – Das Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela área competente, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis à Administração Pública.

### **Cláusula Décima Terceira – Das Sanções Administrativas**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitá-la-á às sanções previstas nos artigos 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações



legais cabíveis.

#### **Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, conforme classificação a ser indicada no processo administrativo correspondente.

#### **Cláusula Décima Quinta – Da Vigência**

A vigência do ajuste limitar-se-á ao período necessário à execução do objeto, compreendendo a confecção, entrega, inspeção e recebimento definitivo do material, extinguindo-se automaticamente após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

#### **Cláusula Décima Sexta – Da Conclusão**

O presente Termo de Referência demonstra a **necessidade, adequação técnica, economicidade e viabilidade jurídica** da contratação para aquisição de banner institucional em lona com estandarte, destinado à divulgação dos cursos e atividades da ESDPM.

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação é **necessária, adequada ao interesse público, compatível com as práticas de mercado e juridicamente amparada**, recomendando-se o seu prosseguimento na forma da legislação vigente.

São Paulo, 15 de abril de 2026.

Cinthia Francisca Schultz de Castro

RF. 912.906-5

Comunicação - CEJUR/PGM